



Prefeitura Municipal da Serra  
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 15/1/2024

**DECRETO N° 5.698/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

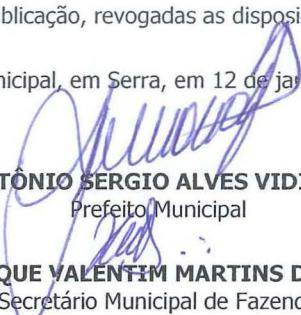
**DECRETA:**

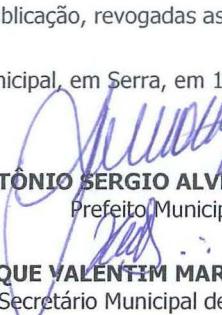
**Art. 1º.** Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

**Art. 2º.** Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 12 de janeiro de 2024

  
**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

  
**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
<b>11.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>11.01.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>			
12.361.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Es	3.3.90.30.99	1.500.0025.1001	250.000
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.30.07	1.500.0000.0000	4.899.251
12.361.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.500.0025.1001	655.000
12.365.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Es	3.3.90.30.99	1.500.0025.1001	200.000
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.30.07	1.500.0000.0000	1.623.000
12.365.0004.2241	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Es	3.3.90.30.99	1.500.0025.1001	200.000
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.30.07	1.500.0000.0000	1.623.000
<b>22.00.00</b>	<b>SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER</b>			
<b>22.01.00</b>	<b>Sec. de Políticas Públicas da Mulher</b>			
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.501.0000.0000	47.100
<b>TOTAL</b>				<b>9.497.351</b>

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
<b>11.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>11.01.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>			
12.122.0004.2021	Garantir e manter o funcionamento e as atividades	3.3.90.47.17	1.500.0000.0000	10.000
12.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.92.93	1.500.0000.0000	10.000
12.361.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampl	4.4.90.51.91	1.500.0000.0000	8.115.251
12.361.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Es	4.4.90.52.06	1.500.0025.1001	250.000
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.92.13	1.500.0000.0000	10.000
12.365.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampl	4.4.90.51.80	1.500.0025.1001	655.000
12.365.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Es	4.4.90.52.06	1.500.0025.1001	200.000
12.365.0004.2241	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Es	4.4.90.52.99	1.500.0025.1001	200.000

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
22.00.00	SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER			
22.01.00	Sec. de Políticas Públicas da Mulher			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.99	1.501.0000.0000	47.100
TOTAL				9.497.351

